

SENADO FEDERAL  
Secretaria-Geral da Mesa  
SERVIÇO DE PROTOCOLO LEGISLATIVO  
MCN Nº 7 de 2015  
01.06.2015

MCN 7/2015

A CMO.  
Em \_\_\_\_\_

Mensagem nº 182

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 128 da Lei nº 13.080, de 2 de janeiro de 2015, encaminho a Vossas Excelências o relatório de avaliação do cumprimento da meta de superávit primário, de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado da Fazenda e do Planejamento e Orçamento e Gestão.

Brasília, 28 de maio de 2015.

Senado Federal  
Protocolo Legislativo  
MCN nº 7, 2015  
Fis 01



# RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

## 1º Quadrimestre de 2015

Brasília-DF

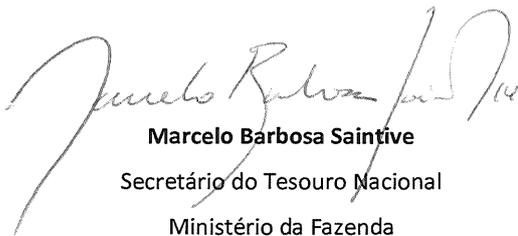
Maio / 2015

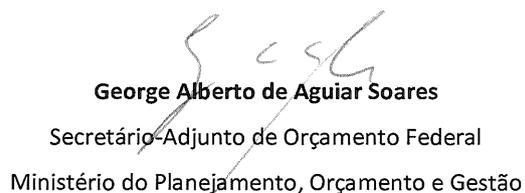
Senado Federal
Protocolo Legislativo
MCN nº 7, 2015
Fis. 02

## MENSAGEM AOS MINISTROS

1. O presente documento foi preparado com vistas ao cumprimento do § 4º do art. 9º da **Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal, que determina que o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais quadrimestrais, em audiência pública, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional.
2. Além disso, de acordo com o art. 128 da **Lei nº 13.080, de 02 de janeiro de 2015**, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015, que orientou a elaboração da proposta orçamentária para 2015, o Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional, até três dias antes da audiência ou até o último dia dos meses de maio, setembro e fevereiro, o que ocorrer primeiro, relatórios de avaliação do cumprimento da meta de superávit primário, com as justificativas de eventuais desvios e indicação das medidas corretivas adotadas.
3. Neste relatório são apresentados o resultado primário realizado no primeiro quadrimestre deste ano e a meta de resultado primário do conjunto dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e do Programa de Dispêndios Globais das Empresas Estatais Federais não financeiras, fixada para o exercício de 2015, conforme disposição dos normativos supracitados.

Respeitosamente,

  
**Marcelo Barbosa Saintive**  
Secretário do Tesouro Nacional  
Ministério da Fazenda

  
**George Alberto de Aguiar Soares**  
Secretário-Adjunto de Orçamento Federal  
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

**O RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS** é uma publicação quadrimestral, em cumprimento ao disposto no § 4º do art. 9º da LC nº 101, de 4 de maio de 2000 – LRF. Algumas informações são apresentadas em atendimento a outras normas, citadas ao longo do texto. O conteúdo presente neste documento foi produzido pelas seguintes instituições:

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**

Secretaria do Tesouro Nacional (\*)  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Secretaria de Política Econômica

**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

Secretaria de Orçamento Federal  
Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais

(\*) *Coordenação Técnica.*

Os dados ora apresentados estão sujeitos a revisões realizadas periodicamente pelos órgãos produtores de estatísticas em virtude de aprimoramentos metodológicos beneficiados por discussões no âmbito de órgãos técnicos bem como órgãos de controle.

**Distribuição Eletrônica:**

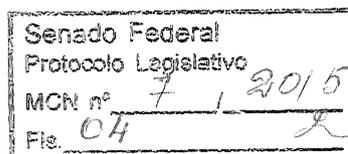
<https://www.tesouro.fazenda.gov.br/relatorio-de-cumprimento-de-metas>

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação, desde que mencionada a fonte.

---

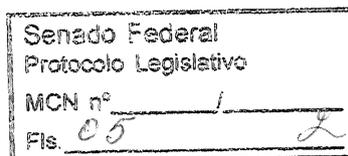
BRASIL. Relatório de avaliação do cumprimento das metas fiscais: 1º quadrimestre de 2015. **Secretaria do Tesouro Nacional**. Brasília. Maio de 2015.

---



## ÍNDICE GERAL

LISTA DE TABELAS .....	IV
SIGLAS E ABREVIATURAS.....	V
SUMÁRIO EXECUTIVO .....	1
<b>1. EVOLUÇÃO DAS PROGRAMAÇÕES ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.....</b>	<b>3</b>
1.1. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANUAL .....	3
1.2. PROGRAMAÇÃO DO 1º QUADRIMESTRE .....	4
<b>2. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA META FISCAL .....</b>	<b>6</b>
2.1. 1º QUADRIMESTRE DE 2015 .....	6
<b>ANEXO 01 – RESULTADO PRIMÁRIO DOS ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS – 2015.....</b>	<b>8</b>
<b>ANEXO 02 – REALIZADO: 1º QUADRIMESTRE 2015 .....</b>	<b>9</b>
<b>ANEXO 03 – LEI Nº 13.080/2015, ART. 128, § 1º, INCISO I .....</b>	<b>10</b>
<b>ANEXO 04 – LEI Nº 13.080/2015, ART. 128, § 1º, INCISO II .....</b>	<b>11</b>
<b>ANEXO 05 – LEI Nº 13.080/2015, ART. 128, § 1º, INCISO III .....</b>	<b>14</b>
<b>ANEXO 06 – ACÓRDÃO TCU Nº 747, DE 2010 .....</b>	<b>16</b>
<b>ANEXO 07 – ACÓRDÃO TCU Nº 3.071, DE 2012 .....</b>	<b>17</b>



*[Handwritten signatures]*

**Lista de Tabelas**

**Tabela 01:** Resultado primário do Setor Público em 2015

**Tabela 02:** Revisão dos parâmetros macroeconômicos no Decreto nº 8.456/2015

**Tabela 03:** Resultado primário realizado do Governo Federal – Janeiro a abril de 2015

**Tabela A.1.1:** Evolução das receitas e despesas do Governo Federal – 2015

**Tabela A.2.1:** Receitas Administradas pela RFB/MF, excluindo RGPS – Janeiro a Abril de 2015, R\$ Milhões

**Tabela A.3.1:** Evolução dos parâmetros macroeconômicos – 2015

**Tabela A.4.1:** Fatores de variação da DPF em Mercado – 1º Quadrimestre de 2015 x 3º Quadrimestre de 2014

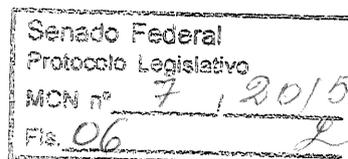
**Tabela A.4.2:** Fatores de variação da DPMFi em Mercado — 1º Quadrimestre de 2015 x 3º Quadrimestre de 2014

**Tabela A.4.3:** Fatores de variação da DPFe em Mercado – 1º Quadrimestre de 2015 x 3º Quadrimestre de 2014

**Tabela A.5.1:** Resultado primário realizado do Governo Federal – Janeiro a abril de 2015, R\$ Milhões

**Tabela A.6.1:** Medidas de compensação implementadas – Janeiro a abril de 2015

**Tabela A.7.1:** Medidas de compensação dos benefícios financeiros – Janeiro a abril de 2015



*[Handwritten signatures]*

## SIGLAS E ABREVIATURAS

**a.a.:** ao ano

**Acum.:** Acumulada

**ANA:** Agência Nacional das Águas

**ANP:** Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Bio-combustíveis

**art.:** artigo(s)

**bi:** bilhões

**bbi:** barril, equivalente a 0,159 m<sup>3</sup>

**BB:** Banco do Brasil S/A

**BCB:** Banco Central do Brasil

**BNDDES:** Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

**CAIXA:** Caixa Econômica Federal

**CAMEX:** Câmara de Comércio Exterior

**CFT:** Certificado Financeiro do Tesouro

**Cide:** Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico

**CMO:** Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

**CN:** Congresso Nacional

**CNMP:** Conselho Nacional do Ministério Público

**Cofins:** Contribuição para Financiamento da Seguridade Social

**CPMF:** Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira

**CSLL:** Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

**Dec.:** Decreto

**Disp.:** Despesa(s)

**DF:** Distrito Federal

**Discric.:** Discricionária(s)

**DPF:** Dívida Pública Federal

**DPFe:** Dívida Pública Federal externa

**DPMFi:** Dívida Pública Mobiliária Federal interna

**DPU:** Defensoria Pública da União

**e.g.:** *exempli gratia* (significa 'por exemplo')

**FCVS:** Fundo de Compensação de Variações Salariais

**FDA:** Fundo de Desenvolvimento da Amazônia

**FDNE:** Fundo de Desenvolvimento do Nordeste

**FFIE:** Fundo Fiscal de Investimento e Estabilização

**FGTS:** Fundo de Garantia do Tempo de Serviço

**FIES:** Programa de Financiamento Estudantil

**FPE:** Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal

**FPM:** Fundo de Participação dos Municípios

**FSB:** Fundo Soberano do Brasil

**Fundaf:** Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização

**Fundeb:** Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

**IBGE:** Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

**IGP-DI:** Índice Geral de Preços-Disponibilidade Interna

**II:** Imposto de Importação

**INSS:** Instituto Nacional do Seguro Social

**IOF:** Imposto sobre Operações Financeiras

**INPC:** Índice Nacional de Preços ao Consumidor

**IPCA:** Índice de Preços ao Consumidor Amplo

**IPI:** Imposto sobre Produtos Industrializados

**IPI-EE:** IPI – Estados Exportadores

**IR:** Imposto sobre a Renda

**IRPJ:** Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica

**IRRF:** Imposto sobre a Renda Retido na Fonte

**ITR:** Imposto Territorial Rural

**LC:** Lei Complementar

**LDO:** Lei de Diretrizes Orçamentárias

**LFT:** Letras Financeiras do Tesouro

**LOA:** Lei Orçamentária Anual

**LOAS:** Lei Orgânica da Assistência Social

**LRF:** Lei de Responsabilidade Fiscal

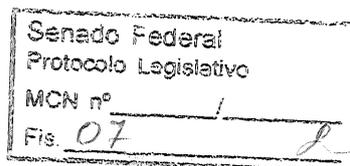
**LTN:** Letras do Tesouro Nacional

**MF:** Ministério da Fazenda

**mi:** milhões

**M.P.:** Medida Provisória

V



S  
MA

**MP:** Ministério do Planejamento

**MPU:** Ministério Público da União

**NCM:** Nomenclatura Comum do MERCOSUL

**NTN:** Notas do Tesouro Nacional

**Obs.:** Observação

**OFSS:** Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

**PAC:** Programa de Aceleração do Crescimento

**PADIS:** Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores

**PAF:** Plano Anual de Financiamento

**PIB:** Produto Interno Bruto

**PIS/Pasep:** Programa de Integração Social/Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público

**PLDO:** Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias

**PLOA:** Projeto de Lei Orçamentária Anual

**p.p.:** ponto percentual

**Proagro:** Programa de Garantia da Atividade Agropecuária

**Proex:** Programa de Financiamento às Exportações

**PSI:** Programa de Sustentação do Investimento

**Rec.:** Receita(s)

**RFB:** Receita Federal do Brasil

**RGPS:** Regime Geral de Previdência Social

**Selic:** Sistema Especial de Liquidação e Custódia

**SOF:** Secretaria de Orçamento Federal

**SPE:** Secretaria de Política Econômica

**STN:** Secretaria do Tesouro Nacional

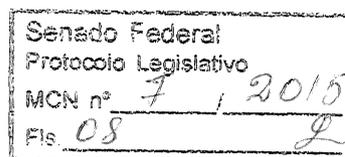
**TCU:** Tribunal de Contas da União

**TDA:** Títulos da Dívida Agrária

**TJLP:** Taxa de Juros de Longo Prazo

**Transf.:** Transferências

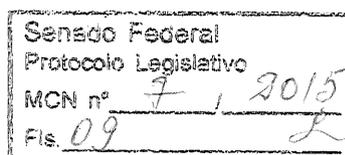
**Var.:** Variação



S. MA

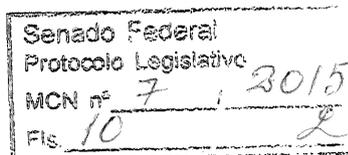
## SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A Lei nº 13.080, de 02 de janeiro de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO-2015), estabelece a meta de R\$ 66,3 bilhões para o superávit primário do setor público consolidado, sendo a meta de superávit primário do Governo Central de R\$ 55,3 bilhões e de R\$ 0,0 para as Empresas Estatais Federais. Não obstante a fixação destas metas para o Governo Central e para as Empresas Estatais Federais, o § 2º do art. 2º da LDO-2015 prevê a possibilidade de compensação entre as mesmas.
2. A LDO 2015 também estima a meta de superávit primário para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios em R\$ 11,0 bilhões e, para efeitos de cumprimento da meta estabelecida para o Setor Público, o Governo Central compensará o eventual valor não atingido por esses entes.
3. A Lei nº 13.115, de 20 de abril de 2015 (Lei Orçamentária Anual - LOA-2015), que estimou a receita e fixou a despesa da União para o exercício financeiro de 2015, considerou a meta de superávit primário do Governo Federal de R\$ 55,3 bilhões, já considerando o abatimento de R\$ 28,7 bilhões, conforme o § 5º do art. 2º da LDO-2015.
4. O art. 51 da LDO-2015 estabelece que os Poderes, o Ministério Público da União e a Defensoria Pública da União deverão elaborar e publicar por ato próprio, até trinta dias após a publicação da LOA, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal, com vistas ao cumprimento da meta de superávit primário estabelecida nesta Lei.
5. O art. 9º da LRF dispõe que, se verificado ao final de um bimestre que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais da LDO, os Poderes, o MPU e a DPU promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela LDO.
6. A LDO-2015, por sua vez, estabelece, em seu art. 52, que, caso seja necessário efetuar limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º da LRF, o Poder Executivo apurará o montante necessário e o informará a cada órgão orçamentário dos Poderes Legislativo e Judiciário, do MPU e da DPU até o vigésimo segundo dia após o encerramento do bimestre.
7. A LOA-2015 foi publicada no dia 22 de abril de 2015, portanto, após o término do primeiro bimestre e do prazo legal para o envio aos demais Poderes do respectivo Relatório de avaliação de receitas e despesas primárias. Assim, tal relatório não foi elaborado, uma vez que não havia medidas a serem tomadas na ocasião, já que o orçamento não podia ser executado, exceto as despesas autorizadas no art. 53 da LDO-2015.



8. Em 22 de maio de 2015, o Poder Executivo apresentou o **Relatório de avaliação de receitas e despesas do 2º bimestre e publicou o Decreto nº 8.456**, contendo a programação orçamentária e financeira e o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2015. Em relação à LOA 2015, o Relatório de avaliação de receitas e despesas do 2º bimestre – preparado a partir dos dados realizados, em sua maioria, até o mês de abril, dos parâmetros macroeconômicos atualizados e em consonância com as metas fiscais vigentes – reduziu a estimativa da receita líquida para 2015 em R\$ 65,1 bilhões. Quanto às estimativas de despesas primárias de execução obrigatória, houve uma elevação de R\$ 5,8 bilhões, o que resultou na indicação da necessidade de redução dos limites de empenho e pagamento das despesas discricionárias de todos os poderes em R\$ 70,9 bilhões.

9. Como o Decreto nº 8.456 foi publicado após o final de abril, este não apresentou metas fiscais para o primeiro quadrimestre. Dessa forma, o **presente Relatório** não avalia o cumprimento da meta do primeiro quadrimestre, limitando-se a reportar o resultado realizado e a programação orçamentária e financeira anual, além dos demais dados requeridos pela legislação. No tocante aos dados realizados, verificou-se que até abril o Governo Federal apresentou superávit primário de R\$ 14,3 bilhões. O superávit primário do Governo Central foi de R\$ 15,5 bilhões, enquanto as Empresas Estatais Federais registraram um déficit de R\$ 1,3 bilhão.



**1. EVOLUÇÃO DAS PROGRAMAÇÕES ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA****1.1. Programação Orçamentária Anual**

10. Art. 2º da LDO 2015<sup>1</sup> estabelece a meta de superávit primário, para o setor público consolidado não financeiro de R\$ 66,3 bilhões, sendo a meta de superávit primário do Governo Central de R\$ 55,3 bilhões e a meta para as Empresas Estatais Federais de zero. Não obstante a fixação das metas para o Governo Central e para as Empresas Estatais Federais, o § 2º do art. 2º da LDO-2015 prevê a possibilidade de compensação entre as mesmas.

11. A LDO 2015 também estima a meta de superávit primário para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios em R\$ 11,0 bilhões e, para efeitos de cumprimento da meta estabelecida para o Setor Público, o Governo Central compensará o eventual valor não atingido por esses entes.

**Tabela 01: Resultado Primário do Setor Público em 2015**

ABRANGÊNCIA	PLOA-2015 <sup>/1</sup>		LDO-2015		LOA-2015		Decreto 8.456/2015	
	R\$ bi	% PIB	R\$ bi	% PIB	R\$ bi	% PIB	R\$ bi	% PIB
<b>SETOR PÚBLICO CONSOLIDADO</b>	<b>143,4</b>	<b>2,49</b>	<b>66,3</b>	<b>1,20</b>	<b>66,3</b>	<b>1,20</b>	<b>66,3</b>	<b>1,14</b>
<b>Governo Federal</b>	<b>114,7</b>	<b>1,99</b>	<b>55,3</b>	<b>1,00</b>	<b>55,3</b>	<b>1,00</b>	<b>55,3</b>	<b>0,95</b>
- Governo Central	114,7	1,99	55,3	1,00	55,3	1,00	55,3	0,95
- Estatais Federais	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00
<b>Governos Regionais <sup>/2</sup></b>	<b>28,7</b>	<b>0,50</b>	<b>11,0</b>	<b>0,20</b>	<b>11,0</b>	<b>0,20</b>	<b>11,0</b>	<b>0,19</b>
<b>PIB Nominal (R\$ milhões) <sup>/3</sup></b>	<b>5.756.517</b>		<b>5.522.805</b>		<b>5.522.805</b>		<b>5.833.550</b>	

Fonte: SOF/MP e STN/MF. Elaboração: STN/MF.

<sup>/1</sup> Previa a possibilidade de abatimento de até R\$ 28,7 bilhões relativos ao PAC (0,5% do PIB), o que resultaria em uma meta de R\$ 86,0 bilhões para o Governo Federal (1,49% do PIB) e R\$ 114,7 bilhões para o Setor Público (1,99% do PIB)

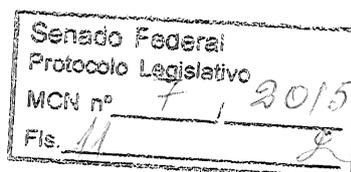
<sup>/2</sup> § 4º do art. 2º da LDO 2015 estima o superávit primário para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios em R\$ 11.046 milhões e, para efeitos de cumprimento do estabelecido da meta do Setor Público, o Governo Central compensará eventual valor não atingido por esses entes.

<sup>/3</sup> Para LDO e Decreto, estimativas para o PIB constantes na Grade de Parâmetros da SPE/MF. Para LOA 2015, estimativa CMO/CN.

12. O art. 2º da LDO-2015, ao explicitar a meta de superávit de R\$ 55,3 bilhões do Governo Central, já considera a redução do montante de R\$ 28,7 bilhões relativos ao PAC, conforme permite o § 5º do art. 2º da LDO-2015. A LOA-2015<sup>2</sup>, que estimou a receita e fixou a despesa da União para o exercício financeiro de 2015, também considerou um resultado primário do Governo Federal de R\$ 55,3 bilhões.

<sup>1</sup> Lei nº 13.080, de 02 de janeiro de 2015.

<sup>2</sup> Lei nº 13.115, de 20 de abril de 2015.



## 1.2. Programação do 1º Quadrimestre

13. O art. 53 da LDO prevê que se o Projeto de Lei Orçamentária de 2015 (PLOA-2015) não for sancionado pelo Presidente da República até 31 de dezembro de 2014, como de fato não ocorreu, a programação dele constante poderá ser executada de acordo com certos critérios e limites estabelecidos nos incisos do artigo supracitado. Dentre estes limites, encontra-se a execução da programação de outras despesas correntes de caráter inadiável, até o limite de 1/12 (um doze avos) do valor previsto, multiplicado pelo número de meses decorridos até a publicação da respectiva Lei.

14. Em 8 de janeiro de 2015, o Poder Executivo publicou o Decreto nº 8.389 com algumas limitações adicionais para a execução orçamentária e financeira de despesas relativas ao exercício de 2015, dentre elas a limitação da movimentação e do empenho das dotações de outras despesas correntes de caráter inadiável a 1/18 (um dezoito avos) do valor previsto no PLOA-2015 para cada órgão, observado o limite máximo de 1/12 (um doze avos) do valor previsto no referido Projeto de Lei, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva Lei.

15. Ainda durante o primeiro quadrimestre, até que a LOA e o Decreto de Programação Financeira fossem publicados, foram editados outros decretos para regular a execução da programação financeira e garantir o equilíbrio fiscal. Em 25 de fevereiro de 2015, foi publicado o Decreto nº 8.407, que dispôs acerca dos procedimentos para a realização de despesas inscritas em restos a pagar. Em 26 de fevereiro de 2015, foi publicado o Decreto nº 8.412, dispondo sobre a execução financeira dos órgãos, dos fundos e das entidades do Poder Executivo Federal. Posteriormente, com a publicação da LOA 2015, foi editado o Decreto nº 8.434, de 22 de abril de 2015, que dispôs provisoriamente sobre a programação financeira, até a edição da programação financeira anual.

16. A programação financeira anual – conforme o art. 51 da LDO-2015 que estabelece que os Poderes e o MPU devam elaborar e publicar por ato próprio, até trinta dias após a publicação da LOA-2015, o cronograma anual de desembolso mensal, por órgão – foi estabelecida em 22 de maio do ano corrente, com o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2015 e implementada por meio do Decreto nº 8.456, de 22 de maio de 2015.

17. Nessa programação houve revisão das estimativas de receita líquida de transferências a Estados e Municípios para baixo em R\$ 65,1 bilhões em relação à LOA. Quanto às estimativas de despesas primárias de execução obrigatória, houve uma elevação de R\$ 5,8 bilhões, o que resultou em limitação dos limites de empenho e pagamento das despesas discricionárias de todos os poderes em relação aos constantes na LOA em R\$ 70,9 bilhões. Uma das razões para as alterações das estimativas constantes no Decreto nº 8.456/2015 foi a revisão dos parâmetros macroeconômicos, conforme tabela abaixo.



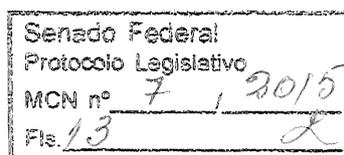
**Tabela 02:** Revisão dos parâmetros macroeconômicos no Decreto nº 8.456/2015

Parâmetros macroeconômicos	LOA-2015	Decreto nº 8.456/2015
PIB (var. real)	0,77%	-1,20%
PIB (R\$ bi)	5522,8	5833,6
IPCA (var. acum.)	6,49%	8,26%
IGP-DI (var. acum.)	5,69%	6,35%
Taxa Over - SELIC média	12,17%	12,96%
Taxa de Câmbio Média (R\$/US\$)	2,59	3,08
Preço Médio do Petróleo (US\$/barril)	86,02	68,75
Valor do Salário Mínimo (R\$)	788,06	788,00

Fonte: Relatório Final - CMO/CN e SPE/MF.

Elaboração: STN/MF.

18. Cabe destacar que tanto os decretos anteriores à divulgação da programação anual de 22 de maio de 2015 quanto a própria programação impuseram significativo controle na execução financeira do exercício de 2015, contribuindo para o atingimento da meta de resultado primário definido na LDO 2015.



## 2. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA META FISCAL

### 2.1. 1º Quadrimestre de 2015

19. Como o Decreto nº 8.456/2015 foi publicado após o encerramento do primeiro quadrimestre, este não apresentou metas fiscais para aquele período. Dessa forma, o presente relatório limitou-se a apresentar a programação orçamentária e financeira anual e o resultado realizado, além dos demais dados requeridos pela legislação.

20. Em relação aos dados realizados, verificou-se que no primeiro quadrimestre o Governo Federal apresentou superávit primário de R\$ 14,3 bilhões. O superávit primário do Governo Central foi de R\$ 15,5 bilhões, enquanto as Empresas Estatais Federais registraram um déficit de R\$ 1,3 bilhão. As receitas primárias líquidas do Governo Central (excluído o RGPS) foram de R\$ 249,6 bilhões, já as despesas primárias (excluído o RGPS) atingiram o montante de R\$ 213,9 bilhões. Por sua vez, o RGPS teve déficit de R\$ 21,2 bilhões. Maiores detalhes dos dados realizados no primeiro quadrimestre encontram-se no Anexo 05.

**Tabela 03:** Resultado primário realizado do Governo Federal – Janeiro a abril de 2015

	Realizado Jan-Abr 2015	
	R\$ bilhões	% PIB <sup>1</sup>
1. RECEITA TOTAL	321,1	17,1%
2. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS	71,5	3,8%
<b>3. RECEITA LÍQUIDA (1-2)</b>	<b>249,6</b>	<b>13,3%</b>
4. DESPESAS	213,9	11,4%
5. RESULTADO DO TN	35,8	1,9%
6. RESULTADO DA PREVIDÊNCIA	-21,2	-1,1%
<b>7. GOVERNO CENTRAL (5+6)</b>	<b>14,6</b>	<b>0,8%</b>
8. AJUSTE METODOLÓGICO <sup>2</sup>	1,0	0,1%
9. DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA <sup>3</sup>	0,0	0,0%
<b>10. GOVERNO CENTRAL ABAIXO-DA-LINHA (7+8+9)</b>	<b>15,5</b>	<b>0,8%</b>
11. RESULTADO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	-1,3	-0,1%
<b>12. RESULTADO DO GOVERNO FEDERAL (10+11)</b>	<b>14,3</b>	<b>0,8%</b>

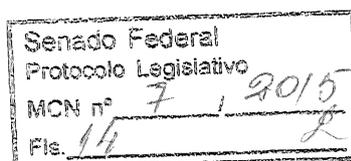
Fonte: BCB, RFB e STN/MF. Elaboração: STN/MF.

<sup>1</sup> PIB acumulado do ano até abril (estimativa BCB)

<sup>2</sup> Recursos referentes à amortização de contratos de Itaipu com o Tesouro Nacional

<sup>3</sup> Diferença entre o primário apurado pelo BCB, "abaixo-da-linha", e o primário apurado pela STN/MF (incluído Itaipu), "acima-da-linha".

21. Um conjunto de dados mais detalhado das receitas e despesas da União, da Dívida Pública Federal e das medidas de compensação tributária pode ser encontrado nos anexos deste relatório. Especificamente, estes anexos apresentam as seguintes informações: evolução das projeções de receitas e despesas do Governo Federal constantes nos normativos pertinentes ao processo orçamentário (Anexo 01); receita administrada pela RFB/MF, excluindo RGPS (Anexo 02); parâmetros conforme o inciso XXI do Anexo II da LDO 2015, esperados e efetivamente observados, para o quadrimestre e para o ano (Anexo 03); o estoque e o serviço da dívida pública federal, comparando a observada ao final



do quadrimestre com a do início do exercício (Anexo 04); o resultado primário obtido até o quadrimestre, discriminando, em milhões de reais, receitas e despesas, obrigatórias e discricionárias, no mesmo formato da previsão atualizada para todo o exercício (Anexo 05); demonstração do cumprimento do art. 14 da LRF, nos termos definidos no Acórdão TCU nº 747, de 2010, especificando as medidas de compensação tributária implementadas em 2015 (Anexo 06); e demonstração do cumprimento do item 9.3.2 do Acórdão nº 3.071/2012, especificando as medidas de compensação voltadas ao aumento permanente de receita ou à redução permanente de despesa em vista da concessão e aumentos de subsídios financeiros que vierem a ser realizados em cada quadrimestre (Anexo 07).

Senado Federal
Protocolo Legislativo
MCN nº <u>7</u> , 2015
Fis. <u>15</u>



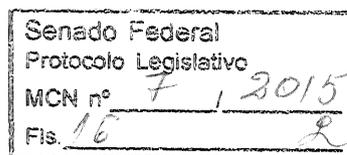
## ANEXO 01 – Resultado Primário dos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e das Empresas Estatais Federais – 2015

(evolução das receitas e despesas do Governo Federal)

Tabela A.1.1: Evolução das receitas e despesas do Governo Federal – 2015

DISCRIMINAÇÃO	PLOA-2015		LOA-2015		Decreto 8.456/2015	
	R\$ mi	% PIB	R\$ mi	% PIB	R\$ mi	% PIB
<b>1. RECEITA TOTAL</b>	<b>1.073.271</b>	<b>18,64%</b>	<b>1.055.116</b>	<b>19,10%</b>	<b>1.007.022</b>	<b>17,26%</b>
1.1 Administradas pela RFB/MF <sup>1</sup>	876.620	15,23%	864.621	15,66%	848.328	14,54%
1.2 Receitas Não Administradas	196.651	3,42%	190.495	3,45%	158.694	2,72%
<b>2. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS</b>	<b>230.566</b>	<b>4,01%</b>	<b>224.429</b>	<b>4,06%</b>	<b>213.434</b>	<b>3,66%</b>
2.1 FPE/FPM/PI-EE	176.039	3,06%	173.885	3,15%	173.131	2,97%
2.2 Demais	54.527	0,95%	50.544	0,92%	40.303	0,69%
<b>3. RECEITA LÍQUIDA (1-2)</b>	<b>842.706</b>	<b>14,64%</b>	<b>830.688</b>	<b>15,04%</b>	<b>793.588</b>	<b>13,60%</b>
<b>4. DESPESAS</b>	<b>712.967</b>	<b>12,39%</b>	<b>731.830</b>	<b>13,25%</b>	<b>665.517</b>	<b>11,41%</b>
4.1 Pessoal	235.069	4,08%	235.831	4,27%	235.584	4,04%
4.2 Outras Correntes e de Capital	477.898	8,30%	495.998	8,98%	429.934	7,37%
4.2.1 Não Discricionárias	195.246	3,39%	169.989	3,08%	174.806	3,00%
4.2.2 Discricionárias - Todos os Poderes	282.652	4,91%	326.009	5,90%	255.128	4,37%
<b>5. FUNDO SOBERANO</b>	<b>0</b>	<b>0,00%</b>	<b>0</b>	<b>0,00%</b>	<b>0</b>	<b>0,00%</b>
<b>6. RESULTADO DO TESOUREO (3-4+5)</b>	<b>129.738</b>	<b>2,25%</b>	<b>98.858</b>	<b>1,79%</b>	<b>128.071</b>	<b>2,20%</b>
<b>7. RESULTADO DA PREVIDÊNCIA (7.1-7.2)</b>	<b>-43.736</b>	<b>-0,76%</b>	<b>-43.579</b>	<b>-0,79%</b>	<b>-72.792</b>	<b>-1,25%</b>
7.1 Arrecadação Líquida INSS	392.553	6,82%	392.711	7,11%	364.680	6,25%
7.2 Benefícios da Previdência	436.290	7,58%	436.290	7,90%	437.472	7,50%
<b>8. AJUSTE METODOLÓGICO E DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA<sup>1/2</sup></b>	<b>0</b>	<b>0,00%</b>	<b>0</b>	<b>0,00%</b>	<b>0</b>	<b>0,00%</b>
<b>9. RESULTADO PRIMÁRIO DO OFSS (6+7+8)</b>	<b>86.002</b>	<b>1,49%</b>	<b>55.279</b>	<b>1,00%</b>	<b>55.279</b>	<b>0,95%</b>
<b>10. RESULTADO PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS</b>	<b>0</b>	<b>0,00%</b>	<b>0</b>	<b>0,00%</b>	<b>0</b>	<b>0,00%</b>
<b>11. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO FEDERAL (9+10)</b>	<b>86.002</b>	<b>1,49%</b>	<b>55.279</b>	<b>1,00%</b>	<b>55.279</b>	<b>0,95%</b>

Fonte: SOF/MP e STN/MF. Elaboração: STN/MF.

<sup>1</sup> Receitas administradas líquidas de restituições e incentivos fiscais.<sup>2</sup> Engloba os recursos referentes à amortização de contratos de Itaipu com o Tesouro Nacional e a diferença entre o primário apurado pelo BCB, "abaixo-da-linha", e o primário da STN, "acima-da-linha".

**ANEXO 02 – Realizado: 1º Quadrimestre 2015**

(receita administrada pela RFB/MF, exclusive contribuição RGPS)

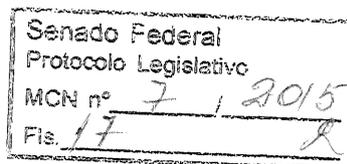
**Tabela A.2.1:** Receitas Administradas pela RFB/MF, excluindo RGPS – Janeiro a Abril de 2015, R\$ Milhões

RECEITAS ADMINISTRADAS RFB/MF	Realizado
<b>IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO</b>	<b>13.444,3</b>
<b>IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO</b>	<b>29,5</b>
<b>IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS</b>	<b>16.139,1</b>
IPI - FUMO	2.104,4
IPI - BEBIDAS	1.068,9
IPI - AUTOMÓVEIS	1.558,0
IPI - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	5.633,9
IPI - OUTROS	5.774,0
<b>IMPOSTO SOBRE A RENDA</b>	<b>116.523,0</b>
IR - PESSOA FÍSICA	11.041,5
IR - PESSOA JURÍDICA	47.313,2
IR - RETIDO NA FONTE	58.168,3
IRRF - RENDIMENTOS DO TRABALHO	32.483,3
IRRF - RENDIMENTOS DO CAPITAL	13.764,8
IRRF - REMESSAS PARA O EXTERIOR	7.824,3
IRRF - OUTROS RENDIMENTOS	4.095,9
<b>IOF</b>	<b>10.956,1</b>
<b>ITR</b>	<b>69,1</b>
<b>CPMF</b>	<b>0,3</b>
<b>COFINS</b>	<b>67.665,4</b>
<b>CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP</b>	<b>17.941,0</b>
<b>CSLL</b>	<b>27.269,0</b>
<b>CIDE - COMBUSTÍVEIS</b>	<b>-14,2</b>
<b>CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF</b>	<b>54,4</b>
<b>OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS</b>	<b>6.856,6</b>
RECEITAS DE LOTERIAS	1.702,7
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	965,3
DEMAIS	4.188,5
<b>TOTAL</b>	<b>276.933,3</b>

Fonte: RFB/MF, SOF/MP e STN/MF.

Elaboração: STN/MF.

Obs.: Receitas administradas líquidas de restituições e incentivos



**ANEXO 03 – LEI Nº 13.080/2015, ART. 128, § 1º, INCISO I**

(parâmetros constantes do inciso XXI do Anexo II, desta Lei, esperados e efetivamente observados, para o quadrimestre e para o ano)

**Tabela A.3.1: Evolução dos parâmetros macroeconômicos – 2015**

Período	Massa Salarial			Inflação - IGP-DI		Inflação - IPCA		Inflação - INPC		Câmbio fim período	Câmbio médio	PIB <sup>1)</sup>		
	Varição Média <sup>/1</sup>	Varição Média <sup>/1</sup>	Varição Acumulada <sup>/2</sup>	R\$/US\$	R\$/US\$	R\$ milhões <sup>/2</sup>	Varição Real <sup>/3</sup>	Deflator <sup>/4</sup>						
PLDO-2015 (Parâmetro de D6.D8.2014)	Ano 2015	10,69%	6,11%	5,50%	5,24%	5,00%	5,27%	5,00%	2,40	2,40	5.793.439,6	3,00%	5,70%	
	1º Quadrimestre 2015	10,92%	6,31%	2,14%	5,47%	2,31%	5,46%	2,34%	2,51	2,50	1.755.968,7	1,71%	5,68%	
PLOA-2015 (Parâmetro de D9.07.2014)	Ano 2015	10,35%	7,04%	5,50%	5,44%	5,00%	5,36%	5,00%	2,50	2,45	5.756.516,5	3,00%	6,28%	
	1º Quadrimestre 2015	10,68%	6,70%	2,14%	5,98%	2,31%	5,96%	2,34%	2,43	2,42	1.781.586,0	2,48%	6,16%	
<b>Realizado</b>	<b>1º Quadrimestre 2015</b>	<b>5,44%</b>	<b>3,79%</b>	<b>3,37%</b>	<b>7,79%</b>	<b>4,58%</b>	<b>7,89%</b>	<b>4,95%</b>	<b>2,99</b>	<b>2,91</b>	<b>m.d.</b>	<b>m.d.</b>	<b>m.d.</b>	

Período	Valor US\$ das importações sem combustíveis		Petróleo BR/ENIT		Aplicações Financeiras	Volume Gasolina (milhão m <sup>3</sup> ) <sup>/4</sup>	Volume Diesel (milhão m <sup>3</sup> )	SELIC MÉDIA a.a.	SELIC REAL (IPCA)	TIIP MÉDIA a.a.
	Varição	Acumulada <sup>/2</sup>	US\$/lb	Var. %	Varição Média <sup>/1</sup>	Varição Média <sup>/1</sup>	Varição Média <sup>/1</sup>	a.a.	a.a.	a.a.
PLDO-2015 (Parâmetro de D6.D8.2014)	Ano 2015	4,67%	102,60	-4,22%	15,07%	8,61%	3,24%	10,66%	5,39%	5,00%
	1º Quadrimestre 2015	11,67%	104,42	-2,72%	13,89%	8,73%	3,81%	10,75%	3,41%	5,00%
PLOA-2015 (Parâmetro de D9.07.2014)	Ano 2015	4,69%	107,44	-1,31%	15,67%	9,32%	2,46%	10,91%	5,63%	5,00%
	1º Quadrimestre 2015	6,50%	109,00	1,54%	14,58%	9,20%	2,28%	11,00%	3,64%	5,00%
<b>Realizado</b>	<b>1º Quadrimestre 2015</b>	<b>-12,55%</b>	<b>70,29</b>	<b>-24,52%</b>	<b>15,62%</b>	<b>-2,79%</b>	<b>-1,78%</b>	<b>11,84%</b>	<b>-2,18%</b>	<b>5,63%</b>

Fonte: SPE/MF. Elaboração: STN/MF. n.d.: não disponível

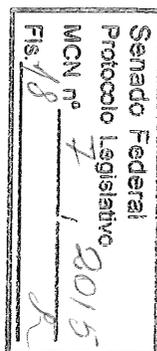
/1 Para "Ano 2015": variação média do ano de 2015 em relação ao ano de 2014; Para "1º Quadrimestre 2015": variação média do 1º Quadrimestre de 2015 em relação ao 1º Quadrimestre de 2014.

/2 Para "Ano 2015": variação acumulada para o ano de 2015; Para "1º Quadrimestre 2015": variação acumulada durante o 1º Quadrimestre de 2015.

/3 Valores realizados não disponíveis para "1º Quadrimestre 2015".

/4 Para valores realizados do "1º Quadrimestre 2015": valores até mês de março.

/5 Para valores realizados do "1º Quadrimestre 2015": valores até mês de fevereiro.



*[Handwritten signature]*

## ANEXO 04 – LEI Nº 13.080/2015, ART. 128, § 1º, INCISO II

(estoque e serviço da dívida pública federal, comparando a observada no quadrimestre com a do início do exercício)

A Dívida Pública Federal (DPF) de responsabilidade do Tesouro Nacional em mercado passou de R\$ 2.322,0 bilhões, em dezembro de 2014, para R\$ 2.479,5 bilhões, em abril de 2015, correspondendo a um aumento, em termos nominais, de R\$ 157,6 bilhões. Essa variação ocorreu em virtude da emissão líquida de R\$ 38,9 bilhões e da apropriação de juros nominais no valor de R\$ 118,6 bilhões ocorrida no período.

Tabela A.4.1: Fatores de variação da DPF em Mercado – 1º Quadrimestre de 2015 x 3º Quadrimestre de 2014

INDICADORES	R\$ milhões	% do estoque inicial
Estoque em 31/dez/14	2.321.961,6	
Estoque em 30/abr/15	2.479.520,6	
Variação Nominal (I + II)	157.559,0	6,79%
I - Gestão da Dívida - TN (I.1 + I.2)	157.559,0	6,79%
I.1 - Emissão/Resgate Líquido	38.935,9	1,68%
I.1.1 - Emissões	359.940,5	15,50%
- Emissões Oferta Pública (DPMFI) <sup>1</sup>	356.877,3	15,46%
- Emissões Diretas (DPMFI) <sup>2</sup>	713,8	0,03%
- Trocas Líquidas (DPMFI) <sup>3</sup>	0,0	0,00%
- Emissões (DPFe) <sup>4</sup>	349,5	0,02%
I.1.2 - Resgates	-321.004,7	-13,82%
- Pagamentos Correntes (DPMFI) <sup>5</sup>	-312.098,8	-13,44%
- Pagamentos Correntes (DPFe) <sup>6</sup>	-8.474,5	-0,36%
- Resgates Antecipados (DPFe) <sup>7</sup>	-431,3	-0,02%
I.2 - Juros Nominais (apropriação por competência)	118.623,1	5,11%
- Juros Nominais Apropriados da DPMFI <sup>8</sup>	104.571,6	4,50%
- Juros Nominais Apropriados da DPFe <sup>9</sup>	14.051,5	0,61%
II - Operação do Banco Central	-	0,00%
II.1 - Inscricção de Títulos de Instituições Financeiras <sup>10</sup>	-	0,00%

Fonte: STN/MF. Elaboração: STN/MF.

<sup>1</sup> Emissões de títulos da DPMFI que ocorrem por meio de leilões ou por meio do Programa Tesouro Direto. Não incluem as operações de troca/permuta de títulos. Os valores referentes aos cancelamentos ocorridos no quadrimestre já estão expurgados desse valor.

<sup>2</sup> Referem-se às emissões para fins específicos autorizados em lei e às emissões sem contrapartida financeira, para atender aos Programas de Reforma Agrária (TDA), Proex, FIES e FGVs.

<sup>3</sup> Diferença entre as emissões (preço de mercado) realizadas por troca e os títulos aceitos (preço de curva-estoque).

<sup>4</sup> Referem-se às emissões dos bônus no mercado externo e aos ingressos de recursos relativos aos contratos com organismos multilaterais, bancos privados e agências de crédito.

<sup>5</sup> Pagamentos de amortizações e juros da DPMFI.

<sup>6</sup> Pagamentos de amortizações e juros da DPFe mobiliária e contratual.

<sup>7</sup> Incluem cancelamentos de títulos e pagamentos antecipados por meio do Programa de Recompra da DPFe.

<sup>8</sup> Contempla a atualização monetária do principal e a apropriação de juros reais da DPMFI.

<sup>9</sup> Demonstra o efeito de apreciação/depreciação das moedas que compõem a DPFe em relação à moeda nacional, associado à apropriação de juros no período.

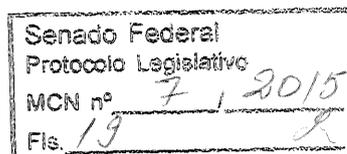
<sup>10</sup> Referem-se aos títulos transferidos ao Banco Central em razão de liquidação extrajudicial de Instituições Financeiras.

**Observações:**

I - A DPF em mercado compreende as dívidas contratual e mobiliária, interna e externa, de responsabilidade do Tesouro Nacional em poder do público.

II - O estoque da DPMFI é apurado pelo critério de competência, considerando a atualização monetária do principal da dívida e a apropriação mensal de juros, deságios e vencimentos em relação ao indexador dos títulos.

III - O estoque da DPFe é apurado, segundo padrão internacional, com base no estoque (principal + juros apropriados por competência) na moeda de origem, convertido para o dólar e, em seguida, para o real.



De dezembro de 2014 a abril de 2015, as emissões da DPMFi somaram R\$ 359,6 bilhões, considerando as efetuadas via ofertas públicas, emissões diretas líquidas e operações do Programa Tesouro Direto. Os resgates, por sua vez, alcançaram R\$ 312,1 bilhões, resultando em emissão líquida (1.1+1.2) de R\$ 47,5 bilhões no período.

Em linha com as diretrizes estabelecidas no Plano Anual de Financiamento (PAF) de 2015, as emissões realizadas por meio de oferta pública no mercado doméstico envolveram os seguintes papéis: i) R\$ 117,8 bilhões de LFT (Selic), com vencimento em março de 2021; ii) R\$ 176,5 bilhões de LTN (prefixados), com vencimentos entre outubro de 2015 e janeiro de 2019; iii) R\$ 34,1 bilhões de NTN-B (índice de preços), com vencimentos entre maio de 2019 e maio de 2055 e iv) R\$ 35,7 bilhões de NTN-F (prefixados com juros semestrais) com vencimentos entre janeiro de 2017 e janeiro de 2025.

As emissões diretas líquidas de títulos da DPMFi totalizaram R\$ 0,7 bilhão e foram realizadas para fazer face a programas de governo, tais como: Reforma Agrária (TDA), Financiamento às Exportações - PROEX (NTN-I), Financiamento Estudantil - FIES (CFT-E) e Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior (PROIES).

Tabela A.4.2: Fatores de variação da DPMFi em Mercado – 1º Quadrimestre de 2015 x 3º Quadrimestre de 2014

INDICADORES	R\$ milhões	% do estoque inicial
Estoque em 31/dez/14	2.208.626,4	
Estoque em 30/abr/15	2.360.690,3	
Variação Nominal (I + II)	152.063,9	6,88%
I - Gestão da Dívida - Tesouro Nacional (I.1 + I.2 + I.3)	152.063,9	6,88%
I.1 - Emissão/Resgate Líquido	46.778,5	2,12%
- Emissões Oferta Pública <sup>1</sup>	358.877,5	16,25%
- Pagamentos <sup>2</sup>	-312.098,8	-14,13%
- Trocas Líquidas <sup>3</sup>	0,0	0,00%
I.2 - Emissão por Colocação Direta	713,8	0,03%
- Programas de Governo <sup>4</sup>	1.165,2	0,05%
- Outras emissões <sup>5</sup>	0,0	0,00%
- Cancelamentos <sup>6</sup>	-451,4	-0,02%
I.3 - Juros Nominais (apropriação por competência) <sup>7</sup>	104.571,6	4,73%
II - Operação do Banco Central	-	0,00%
II.1 - Incorporação de Títulos de Instituições Financeiras <sup>8</sup>	-	0,00%

Fonte: STN/MF. Elaboração: STN/MF.

<sup>1</sup> Emissões de títulos da DPMFi que ocorrem por meio de leilões ou por meio do Programa Tesouro Direto. Não incluem as operações de troca/permuta de títulos, nem os cancelamentos ocorridos no quadrimestre.

<sup>2</sup> Pagamentos de amortizações e juros da DPMFi.

<sup>3</sup> Diferença entre as emissões (preço de mercado) realizadas por troca e os títulos aceitos (preço de curva-estoque).

<sup>4</sup> Referem-se às emissões sem contrapartida financeira, para atender aos Programas de Reforma Agrária (TDA), Proex, FIES e PCVS.

<sup>5</sup> Emissões para fins específicos autorizados em Lei. Incluem os valores referentes à assunção de dívida do extinto Território Federal de Roraima junto ao BNDES, conforme ADCT de 05/10/1988.

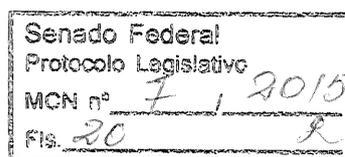
<sup>6</sup> Contempla os cancelamentos de títulos, exceto os recebidos em leilões de troca.

<sup>7</sup> Contempla a atualização monetária do principal e a apropriação de juros reais da DPMFi.

<sup>8</sup> Referem-se aos títulos transferidos ao Banco Central em razão de liquidação extrajudicial de Instituições Financeiras.

**Observações:**

1. O estoque da DPMFi é apurado pelo critério de competência, considerando a atualização monetária do principal da dívida e a apropriação mensal de juros, deságios e acréscimos em relação ao indexador dos títulos.



Com relação à Dívida Pública Federal externa (DPFe), seu saldo encerrou o mês de abril em R\$ 118,8 bilhões, o que representa elevação de 4,85% em relação ao mês de dezembro de 2014, cujo montante era de R\$ 113,3 bilhões. Esta variação ocorreu devido à apropriação positiva de juros nominais de R\$ 14,1 bilhões compensada em parte pelo resgate líquido de R\$ 8,6 bilhões registrados no período.

O serviço da DPFe somou, de janeiro a abril de 2015, R\$ 8,9 bilhões, sendo R\$ 8,5 bilhões referentes aos pagamentos corrente e R\$ 0,4 bilhão referente aos resgates antecipados.

Não houve emissão da dívida mobiliária externa no período. Os desembolsos da dívida externa contratual atingiram R\$ 0,3 bilhão.

**Tabela A.4.3:** Fatores de variação da DPFe em Mercado – 1º Quadrimestre de 2015 x 3º Quadrimestre de 2014

INDICADORES	R\$ milhões	% do estoque inicial
Estoque em 31/dez/14	113.335,2	
Estoque em 30/abr/15	118.830,3	
<b>Variação Nominal</b>	<b>5.495,1</b>	<b>4,85%</b>
<b>I - Gestão da Dívida - TN (I.1 + I.2)</b>	<b>5.495,1</b>	<b>4,85%</b>
I.1 - Emissão/Resgate Líquido <sup>1</sup>	-8.556,4	-7,55%
- Emissões <sup>2</sup>	349,5	0,31%
- Pagamentos Correntes <sup>3</sup>	-8.474,5	-7,48%
- Resgates Antecipados <sup>4</sup>	-431,3	-0,38%
I.2 - Juros Nominais (apropriação por competência)	14.051,5	12,40%
- Juros Acruidos <sup>5</sup>	2.542,2	2,24%
- Variação Cambial <sup>6</sup>	11.509,3	10,16%

Fonte: STN/MF. Elaboração: STN/MF.

<sup>1</sup> Corresponde ao valor total das emissões deduzidas dos pagamentos correntes e dos resgates antecipados da DPFe no quadrimestre.

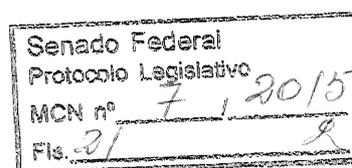
<sup>2</sup> Referem-se às emissões dos bônus no mercado externo e aos ingressos de recursos relativos aos contratos com organismos multilaterais, bancos privados e agências de crédito.

<sup>3</sup> Pagamentos de amortizações e juros da DPFe mobiliária e contratual.

<sup>4</sup> Incluem cancelamentos de títulos e pagamentos antecipados por meio do Programa de Recompra da DPFe.

<sup>5</sup> Saldo dos juros apropriados por competência no quadrimestre.

<sup>6</sup> Demonstra a valorização/desvalorização das moedas que compõem a DPFe em relação à moeda nacional.



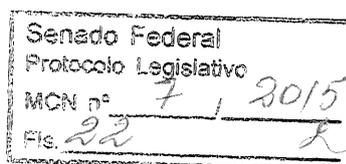
**ANEXO 05 – LEI Nº 13.080/2015, ART. 128, § 1º, INCISO III**

(o resultado primário obtido até o quadrimestre, discriminando, em milhões de reais, receitas e despesas, obrigatórias e discriminárias, no mesmo formato da previsão atualizada para todo o exercício.)

**Tabela A.5.1: Resultado primário realizado do Governo Federal – Janeiro a abril de 2015, R\$ Milhões**

INDICADORES	Realizado
	Jan-Abr/2015
<b>1. RECEITA TOTAL</b>	<b>321.135,7</b>
1.1 Receita Administrada pela RFB/MF <sup>1</sup>	276.933,3
1.1.1 Imposto de Importação	13.444,3
1.1.2 IPI	16.139,1
1.1.3 IR	116.523,0
1.1.4 IOF	10.956,1
1.1.5 Cofins	67.665,4
1.1.6 PIS/Pasep	17.941,0
1.1.7 CSLL	27.269,0
1.1.8 CPMF	0,0
1.1.9 Cide-Combustíveis	-14,2
1.1.10 Outras Administradas pela RFB/MF	7.009,7
1.2 Receitas Não Administradas	44.202,4
1.2.1 Concessões	1.047,1
1.2.2 Participações e Dividendos	2.233,6
1.2.3 Plano de Segurança do Servidor	3.651,3
1.2.4 Cota-Parte de Compensações Financeiras	10.641,3
1.2.5 Receita Própria (fontes 50 e 81)	4.454,3
1.2.6 Salário-Educação	7.150,2
1.2.7 FGTS	1.449,7
1.2.8 Banco Central	208,6
1.2.9 Demais Receitas	13.366,3
<b>2. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS</b>	<b>71.499,8</b>
2.1 FPE/FPM/IMI-EE	58.413,5
2.2 Fundos Regionais	1.874,5
2.2.1 Repasse Total	3.867,3
2.2.2 Superávit Fundos	-1.992,8
2.3 Salário-Educação	5.202,3
2.4 Compensações Financeiras	5.854,8
2.5 CIDE - Combustíveis	7,8
2.6 Demais	146,9
<b>3. RECEITA LÍQUIDA (1-2)</b>	<b>249.636,0</b>

Continua...



S  
MBA

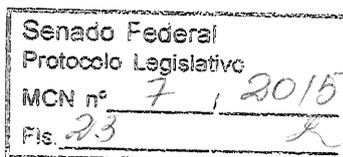
INDICADORES	Realizado Jan-Abr/2015
<b>4. DESPESAS</b>	<b>213.881,4</b>
4.1 Despesas Não Discricionárias, exceto RGPS	133.002,8
4.1.1 Pessoal e Encargos Sociais	73.750,3
4.1.2 Abono e Seguro-Desemprego	14.630,9
4.1.3 LOAS	14.052,7
4.1.4 Benefícios de Legislação Especial	449,5
4.1.5 Sentenças Judiciais	491,0
4.1.6 Compensação aos Estados Exportadores	650,0
4.1.7 Fundo Constitucional do DF	2.602,1
4.1.8 Fundeb - Complementação	7.102,9
4.1.9 Subvenções Econômicas / Subsídios / Proagro	5.226,3
4.1.10 Créditos Extraordinários	1.019,4
4.1.11 Doações, Convênios e Anistias	230,2
4.1.12 Fabricação de Cédulas e Moedas	92,2
4.1.13 Transferências ANA e Fundos FDA / FDNE	89,7
4.1.14 Apoio Financeiro aos Municípios/Estados	0,0
4.1.15 Ressarcimento Estados/Mun. Comb. Fósseis	0,0
4.1.16 Desoneração M.P. nº 563/2013	9.232,5
4.1.17 Auxílio à CDE	1.250,0
4.1.18 FGTS	1.849,9
4.1.19 Transferências Multas ANEEL	283,0
4.2 Despesas Discricionárias - Todos os Poderes	80.878,7
<b>5. FUNDO SOBERANO</b>	<b>0,0</b>
<b>6. RESULTADO DO TESOIRO (3-4)</b>	<b>35.754,6</b>
<b>7. RESULTADO DA PREVIDÊNCIA (7.1-7.2)</b>	<b>-21.161,8</b>
7.1 Arrecadação Líquida INSS	110.395,9
7.2 Benefícios da Previdência	131.557,7
<b>8. Ajuste Metodológico - Itaipu <sup>/2</sup></b>	<b>969,4</b>
<b>9. Discrepância Estatística <sup>/3</sup></b>	<b>-38,1</b>
<b>10. RESULTADO DO GOVERNO CENTRAL (5+6+7+8+9)</b>	<b>15.524,0</b>
<b>11. RESULTADO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS</b>	<b>-1.265,7</b>
<b>12. RESULTADO DO GOVERNO FEDERAL (9+10)</b>	<b>14.258,3</b>

Fonte: BCB, RFB e STN/MF. Elaboração: STN/MF.

<sup>/1</sup> Receitas Administradas Líquidas de restituições e incentivos fiscais.

<sup>/2</sup> Recursos referentes à amortização de contratos de Itaipu com o Tesouro Nacional

<sup>/3</sup> Diferença entre o primário apurado pelo BCB, "abaixo-da-linha", e o primário apurado pela STN/MF (incluído Itaipu), "acima-da-linha".



*[Handwritten signatures]*

**ANEXO 06 – ACÓRDÃO TCU Nº 747, de 2010**

(demonstração do cumprimento do art. 14 da LRF, especificando as medidas de compensação implementadas no quadrimestre analisado)

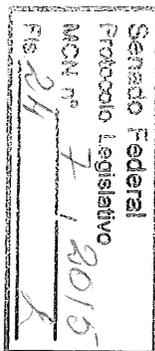
**Tabela A.6.1:** Medidas de compensação implementadas – Janeiro a abril de 2015

Data	Legislação	Artigo	Tributo	Descrição	Prazo	Estimativa – R\$ Milhões				Medida de Compensação	Fonte
						2015	2016	2017	2018		
19/01/2015	Lei 13.097	147	PIS/COFINS	Redução a zero das alíquotas na venda de pneus e câmaras de ar para bicicletas, quando produzidas na Zona Franca de Manaus.	indeterminado	33,00	35,50	38,10	40,90	*	
27/02/2015	Decreto 8415	2º	PIS/COFINS	Definição de percentual para apuração de crédito do Reintegra. 1% (março/15 a dez/16), 2% em 2017 e 3% em 2018. (Revogou o Decreto nº 8403, de 2014)	indeterminado	1.403,73	3.148,71	5.416,62	8.651,86	Arenúncia foi considerada nas estimativas de receita do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2015 – PLOA 2015	EM nº 40/2015 IMF/MDIC - item 7
10/03/2015	MP 670	1º	IRPF e IRRF	Altera a tabela progressiva do IRPF a partir do mês de abril do ano-calendário de 2015	indeterminado	3.975,00	7.060,00	7.789,00	8.663,00	O impacto será considerado por ocasião da tramitação da proposta orçamentária do corrente exercício (2015)	EM nº 45/2015 IMF - item 3
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>5.411,73</b>	<b>10.244,21</b>	<b>13.243,72</b>	<b>17.355,76</b>		

ni = Valor não identificado. Não há informações disponíveis suficientes para realizar estimativa de perda de receita.

- = medida não teve efeito e/ou vigência no período.

\* Não há informação sobre a necessidade de compensação e/ou das medidas de compensação adotadas.



*[Handwritten signature]*

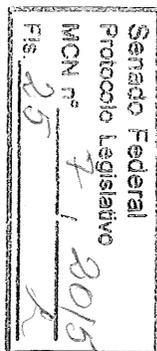
**ANEXO 07 – ACÓRDÃO TCU Nº 3.071, de 2012**

(demonstração do cumprimento do item 9.3.2 do Acórdão nº 3.071/2012, especificando as medidas de compensação voltadas ao aumento permanente de receita ou à redução permanente de despesa em vista da concessão e aumentos de subsídios financeiros que vierem a ser realizados em cada quadrimestre)

**Tabela A.7.1:** Medidas de compensação dos benefícios financeiros – Janeiro a abril de 2015

Data	Legislação	Programa	Descrição	Estimativa - R\$ Milhões			Medida de Compensação
				2015	2016	2017	

*Nota: Não houve, no quadrimestre, novas medidas de concessão ou aumento de subsídios financeiros. Portanto, não foram necessárias medidas de compensação.*



EMI nº 00071/2015 MF MP

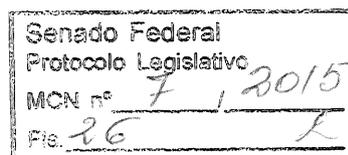
SW 1012

Brasília, 28 de Maio de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

28 05 15 R30

1. Submetemos à consideração de Vossa Excelência relatório contendo o resultado primário realizado no primeiro quadrimestre de 2015 e a meta de resultado primário do conjunto dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e do Programa de Despesas Globais das Empresas Estatais Federais não financeiras, fixada para o exercício de 2015, conforme disposto no art. 128 da Lei nº 13.080, de 02 de janeiro de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO-2015), e em atendimento ao art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LC nº 101/2000).
2. A LDO-2015 estabelece a meta de R\$ 66,3 bilhões para o superávit primário do setor público consolidado, sendo a meta de superávit primário do Governo Central de R\$ 55,3 bilhões e de R\$ 0,0 para as Empresas Estatais Federais. Não obstante a fixação destas metas para o Governo Central e para as Empresas Estatais Federais, o § 2º do art. 2º da LDO-2015 prevê a possibilidade de compensação entre as mesmas.
3. A LDO 2015 também estima a meta de superávit primário para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios em R\$ 11,0 bilhões e, para efeitos de cumprimento da meta estabelecida para o Setor Público, o Governo Central compensará o eventual valor não atingido por esses entes.
4. A Lei nº 13.115, de 20 de abril de 2015 (Lei Orçamentária Anual - LOA-2015), que estimou a receita e fixou a despesa da União para o exercício financeiro de 2015, considerou a meta de superávit primário do Governo Federal de R\$ 55,3 bilhões, já considerando o abatimento de R\$ 28,7 bilhões, conforme o § 5º do art. 2º da LDO-2015.
5. O art. 51 da LDO-2015 estabelece que os Poderes, o Ministério Público da União e a Defensoria Pública da União deverão elaborar e publicar por ato próprio, até trinta dias após a publicação da LOA, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal, com vistas ao cumprimento da meta de superávit primário estabelecida nesta Lei.
6. O art. 9º da LRF dispõe que, se verificado ao final de um bimestre que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais da LDO, os Poderes, o MPU e a DPU promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela LDO.
7. A LDO-2015, por sua vez, estabelece, em seu art. 52, que, caso seja necessário efetuar limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º da LRF, o Poder Executivo apurará o montante necessário e o informará a cada órgão orçamentário dos Poderes Legislativo e Judiciário, do MPU e da DPU até o vigésimo segundo dia após o encerramento do bimestre.



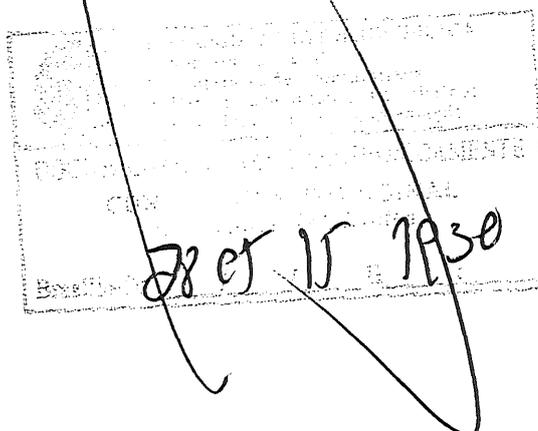
8. A LOA-2015 foi publicada no dia 22 de abril de 2015, portanto, após o término do primeiro bimestre e do prazo legal para o envio aos demais Poderes do respectivo Relatório de avaliação de receitas e despesas primárias. Assim, tal relatório não foi elaborado, uma vez que não havia medidas a serem tomadas na ocasião, já que o orçamento não podia ser executado, exceto as despesas autorizadas no art. 53 da LDO-2015.

9. Em 22 de maio de 2015, o Poder Executivo apresentou o Relatório de avaliação de receitas e despesas do 2º bimestre e publicou o Decreto nº 8.456, contendo a programação orçamentária e financeira e o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2015. Em relação à LOA 2015, o Relatório de avaliação de receitas e despesas do 2º bimestre – preparado a partir dos dados realizados, em sua maioria, até o mês de abril, dos parâmetros macroeconômicos atualizados e em consonância com as metas fiscais vigentes – reduziu a estimativa da receita líquida para 2015 em R\$ 65,1 bilhões. Quanto às estimativas de despesas primárias de execução obrigatória, houve uma elevação de R\$ 5,8 bilhões, o que resultou na indicação da necessidade de redução dos limites de empenho e pagamento das despesas discricionárias de todos os poderes em R\$ 70,9 bilhões.

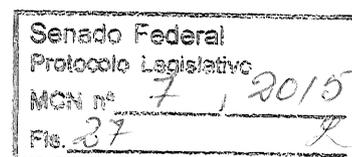
10. Como o Decreto nº 8.456 foi publicado após o final de abril, este não apresentou metas fiscais para o primeiro quadrimestre. Dessa forma, o presente Relatório não avalia o cumprimento da meta do primeiro quadrimestre, limitando-se a reportar o resultado realizado e a programação orçamentária e financeira anual, além dos demais dados requeridos pela legislação. No tocante aos dados realizados, verificou-se que até abril o Governo Federal apresentou superávit primário de R\$ 14,3 bilhões. O superávit primário do Governo Central foi de R\$ 15,5 bilhões, enquanto as Empresas Estatais Federais registraram um déficit de R\$ 1,3 bilhão.

11. Diante do exposto, submetemos à consideração de Vossa Excelência a presente exposição de motivos, propondo o encaminhamento do relatório supramencionado anexo à Comissão Mista a que se refere o art. 166, § 1º, da Constituição Federal.

Respeitosamente,



***Assinado eletronicamente por: Joaquim Vieira Ferreira Levy, Nelson Henrique Barbosa Filho***



Aviso nº 226 - C. Civil.

Em 28 de maio de 2015.

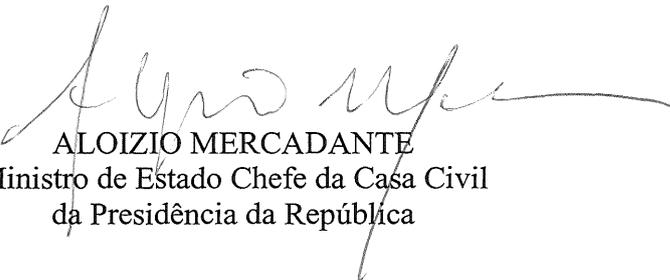
A Sua Excelência o Senhor  
Senador VICENTINHO ALVES  
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Relatório de avaliação do cumprimento da meta de superávit primário.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República concernente ao relatório de avaliação do cumprimento da meta de superávit primário.

Atenciosamente,

  
ALOIZIO MERCADANTE  
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil  
da Presidência da República

Recebido em 29/05/15  
Hora 14:11h  
  
Juliana da Silva Radicchi - Mat. 254840  
SCLSP-SCM

Senado Federal  
Protocolo Legislativo  
MCN nº 71/2015  
Fls. 98